



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO N° 3976/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 004/2022 e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal e item 5.2 do Edital 004/2022, quanto a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por igual período, qual seja de 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1° Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de do dia 01 de julho de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital n° 004/2022, para preenchimento dos cargos de Técnico em Enfermagem, Servente de Limpeza, Atendente de Secretaria, Professor Educação Infantil e Fundamental, Psicólogo, Assistente Social e Auxiliar em Enfermagem.

Parágrafo primeiro. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Parágrafo segundo. Os contratos decorrentes da prorrogação, poderão ser rescindidos em prazo inferior, caso venha a existir lista de espera de aprovados em Concurso Público para a vaga em questão.

Art. 2° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e três, 60° ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n° 2876
Data 07/06/2023